



**Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**  
**Estado Do Paraná**

**DECRETO Nº 3.626, de 13 de dezembro de 2007.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 133 da lei complementar 014 de  
27/03/2006,

Considerando as conclusões do processo disciplinar determinado pela portaria  
049/2007, de 1º de agosto de 2007,

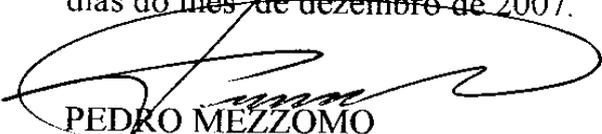
Decreta :

Art. 1º - Fica advertido o servidor Ademar José Abati por infringência dos incisos III  
e VII do artigo 122 da lei complementar 014/2006.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo 1º deverá ressarcir o erário municipal do  
valor correspondente à franquia prevista no contrato de seguro firmado entre o  
município e a companhia seguradora, relativo ao veículo ambulância FIAT/DCATO  
placas ANW 5587, de propriedade do Município, danificado em acidente causado pelo  
referido servidor, conforme conclusão no processo disciplinar instaurado pela portaria  
049/2007.

Parágrafo único - O ressarcimento referido neste artigo será efetuado nos termos do  
artigo 55, parágrafo 1º da lei complementar 014/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze)  
dias do mês ~~de dezembro~~ de 2007.

  
PEDRO MEZZOMO  
Prefeito municipal

Registre-se e Publique-se  
Degelso Strapazzon  
Assessor de Planejamento das Secretarias de Administração e Fazenda